

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II-CE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 194041 - FORTALEZA/CE

Número do Contrato: 120/2018.
 Nº Processo: 08087.000015/2018-12.
 Pregão. Nº 4/2018. Contratante: COORDENACAO REGIONAL NORDESTE 2/CE. Contratado: 07.187.088/0001-41 - DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Prorrogação e repactuação ao contrato nº 120/2018 referente à prestação de serviço de limpeza e conservação prestado na coordenação regional nordeste II, em fortaleza/CE e coordenação técnica local em Crateús/CE, o valor retroativo do serviço, com base na cláusula primeira da convenção coletiva de trabalho (cct) nº CE 000173/2021, registrada junto ao mte em 19/02/2021 é de R\$ 891,37 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), abrangendo o período entre 01/01/2021 a 02/09/2021.. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.866,92. Data de Assinatura: 30/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 891193/2019, que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente (MMA), CNPJ: 37.115.375/0001-07, e o Município de Santo Ângelo/RS, CNPJ:87.613.071/0001-48. Processo nº 02000.013763/2019-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio. Vigência: Prorrogada até 30 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 20 de agosto de 2021, FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Secretário-Executivo, CPF: ***.146.941-**. JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito do Município de Santo Ângelo/RS, CPF: ***.479.040-**.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 193111 - IBAMA/SUPES/MG

Número do Contrato: 2/2020.
 Nº Processo: 02015.000521/2020-85.
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DE MINAS GERAIS/MG. Contratado: 11.369.367/0001-01 - COMMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2021 a 01/09/2022, nos termos do art. 57, ii da lei n.º 8.666, de 1993.
 reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 40, inciso xi da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.179,56. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL Nº 15/2021

Processo nº 02001.016623/2021-52
 OBJETO: Inscrições de trabalhos para o II Fórum de Programas de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Licenciamento Ambiental Federal (LAF).

ÍNDICE

- 1.DO OBJETO
2. OBJETIVOS
3. ELEGIBILIDADE
4. INSCRIÇÕES
5. SELEÇÃO
6. CRONOGRAMA
7. APRESENTAÇÃO NO FÓRUM
8. ANAIS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PRÉAMBULO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis(Ibama), torna público que realizará, o II Fórum de Programas de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Licenciamento Ambiental Federal (LAF) e abre inscrições para empreendedores ou empresas de consultoria que queiram se apresentar no evento que será online nos dias 1 e 2 de dezembro de 2021.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): medidas para restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original, conforme art. 2º, inciso XIII, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. A área impossibilitada de retornar por uma trajetória natural a um ecossistema que se assemelhe a um estado conhecido antes ou para outro estado que poderia ser esperado, deve ser submetida a procedimentos de recuperação estabelecidos no Licenciamento Ambiental do projeto.

1.OBJETO

1.1. A sustentabilidade como objetivo da gestão ambiental pública é o interesse primordial do Licenciamento Ambiental Federal do Ibama. As análises de Avaliação de Impacto Ambiental ensejam a proposição de programas e medidas para evitar, mitigar ou compensar os impactos ambientais provocados pela implementação de projetos com potencial de degradação. Esses estudos são divididos em campos para orientar a equipe multidisciplinar, tanto a que procede a pesquisa quanto a que analisa e defere ou não o projeto por parte do órgão licenciador. Esses campos ou meios são o meio físico, socioeconômico e biótico. O meio biótico, por sua vez, se subdivide em fauna e flora.

1.2. Em 2019 o Ibama realizou o "Fórum de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas no Licenciamento de Mineração". Agora em 2021, seguindo o exemplo do III Fórum de Programas de Socioeconomia do LAF, propõe-se uma segunda edição do Fórum de PRAD, dessa vez expandido para todas as tipologias de projetos submetidos ao LAF.

1.3. O evento a ser realizado em 2021 se chamará "II Fórum de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Licenciamento Ambiental Federal (LAF)".

1.4. Esclarece-se que não se trata de uma premiação. Os selecionados receberão certificado do Ibama atestando a qualidade do programa.

2.OBJETIVOS

2.1. O II Fórum de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas(PRAD) do Licenciamento Ambiental Federal (LAF) tem por objetivos:

2.1.1. Reconhecer e certificar PRADs que tenham sido planejados e executados em conformidade com as exigências do licenciamento ambiental do Ibama, atingindo resultados tanto na mitigação/compensação dos impactos, como na melhoria da qualidade ambiental da área de influência.

2.1.2. Promover espaços de diálogo, inter e intra institucional sobre os PRADs do LAF.

3. ELEGIBILIDADE - QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Podem se inscrever para se apresentar no II Fórum de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Licenciamento Ambiental Federal (LAF) empreendedores/consultorias que tenham projetos licenciados pelo Ibama, limitado a 1 (um) PRAD por empreendimento.

3.2. Os PRADs têm que ter sido executados ou estar em execução atendendo às exigências do Licenciamento Ambiental Federal e ter obtido êxito em suas ações na mitigação/compensação de impactos e melhoria de qualidade ambiental

3.3. Para realizar a inscrição o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas deverá atender a no mínimo a três dos nove critérios listados nos itens 3.3.1 a 3.3.9.

3.3.1. Recuperação ou restauração da vegetação nativa, em direção a um estado de conformidade com a fitofisionomia semelhante àquele que existia antes da degradação existente antes da degradação ou característica da região;

3.3.2. Uso de recursos genéticos locais ou regionais;

3.3.3. Interação com outros programas desenvolvidos no Programa de Gestão Ambiental (PGA);

3.3.4. Envolvimento da comunidade;

3.3.5. Integração com os usos do solo no entorno;

3.3.6. Adoção de técnicas inovadoras para recuperação de áreas degradadas (p. ex. bioengenharia, Sistemas Agroflorestais - SAFs);

3.3.7. Uso diversificado de técnicas de recuperação de áreas degradadas;

3.3.8. Sistema de monitoramento da recuperação, baseado em indicadores relacionados aos meio físico, socioeconômico (quando pertinente) e biótico;

3.3.9. Reconformação e estabilização topográfica, estabilização de processos erosivos, e integração do novo ambiente à paisagem.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre os dias 28 de setembro e 15 de outubro de 2021.

4.2. O autor deve preencher formulário online com informações sobre os dados do empreendimento e sobre o programa/projeto a ser inscrito: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=5_XjahUp0KAdYwUkMcrJVS0OpzEIIRm0Qf8OM3onxUNzU2SIMwSjhRtkMxRFZPQ04xWk02QTIDUC4u

4.3. Não serão aceitas inscrições feitas via Correios. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do descrito no item 4.2 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4. Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para fins da seleção do PRAD.

4.5. Somente terão suas candidaturas deferidas e participarão da etapa de avaliação dos trabalhos, os candidatos que preencherem todos os campos obrigatórios do formulário online, conforme item 4.2 deste edital, e enviarem documentação completa conforme especificada no item 4.2.1. deste edital.

5. SELEÇÃO

5.1. Será constituída uma Comissão exclusivamente para este fim, com no mínimo 5 (cinco) membros, incluindo especialistas e representantes das Coordenações e Núcleos da DILIC.

5.2. Os membros da Comissão serão designados pela Diretoria de Licenciamento e pelo Grupo de Trabalho do evento.

5.3. É vedada a participação na Comissão de pessoas que não sejam parte do corpo técnico do licenciamento ambiental do Ibama.

5.4. Os membros da Comissão se responsabilizarão pelo sigilo das informações dos candidatos.

5.5. Os critérios de julgamento dos trabalhos serão prioritariamente aqueles descritos no item 3.3 (3.3.1 a 3.3.9).

5.6. O resultado será divulgado nos canais institucionais de comunicação do Ibama e por e-mail.

5.7. Dos resultados apurados pela comissão, não caberão quaisquer recursos ou apelações pelos participantes.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	14/09/2021
Período de inscrição de programas/projetos	28/09 a 15/10/2021
Divulgação do resultado	novembro de 2021
Apresentação no III Fórum	1 e 2/12/2021 conforme programação a ser divulgada.

7. APRESENTAÇÃO NO FÓRUM

7.1. A apresentação dos selecionados no Fórum poderá ocorrer de forma online ou por meios de vídeos enviados previamente até 19/11/2021. As apresentações terão no máximo a duração de 30 minutos, podendo incluir depoimentos dos sujeitos das ações dos programas/projetos.

7.2. O tempo total para a apresentação será de 30 minutos. Esse tempo não será prorrogado. Ao término dos 30 minutos, será exibido o próximo programa ou iniciará o debate do bloco de apresentações.

7.3. É imprescindível que alguém com pleno conhecimento dos detalhes do PRAD acompanhe o evento para que responda às dúvidas que possam surgir entre os ouvintes e participe dos 30 minutos reservados ao debate.

7.4. Será agendado ensaio/teste para o dia 22/11/2021. Caso seja detectado algum problema ou dificuldade, faremos um novo agendamento antes do Fórum.

7.5. Mesmo tendo encaminhado os vídeos para o Ibama, o inscrito deverá estar com esse material pronto para ser compartilhado pelo responsável pela inscrição no momento do evento.

8. ANAIS DO EVENTO

8.1. Os PRADs que forem selecionados para se apresentar no Fórum deverão enviar texto para compor os anais do evento até o dia 22/11/2021.

8.2. 7.2. O texto será de até 10 páginas, em arquivo editável, fonte Times New Roman, tamanho 13, espaçamento 1,5 e de três a quatro imagens em boa resolução. Esse material será revisado para que a publicação seja coesa.

8.3. 7.3. O texto e as imagens devem ser encaminhados para o e-mail, comunicacao.dilic.sede@ibama.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os selecionados automaticamente autorizam o Ibama, sem ônus, a reproduzir e divulgar, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente o conteúdo de seus textos e apresentações, respectivas figuras e fotografias, bem como filmagens apresentadas no evento.

9.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do trabalho inscrito.

9.3. Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4. Pedidos de esclarecimento sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico comunicacao.dilic.sede@ibama.gov.br. As respostas serão dadas em até 3 dias úteis.

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
 Diretor de Licenciamento Ambiental

EDITAL Nº 17/2021

Processo nº 02001.006860/2005-95

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) torna público que promoverá Audiência Pública para apresentar, dirimir dúvidas e colher críticas e sugestões relativas ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento denominado Reconstrução/Pavimentação da BR-319, entre os Km 250,00 e 655,70, denominado Trecho do Meio, no Estado do Amazonas, tendo como empreendedor o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF: 671360, nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987. A(s) Audiência(s) Pública(s) serão realizadas nos seguintes dias e locais: dia 27/09/2021 (segunda-feira): Manaus (presencial) no CENTRO CONVENÇÕES VASCO VASQUES, Av: Constantino Nery, 5001 - Flores, 18hs (horário de Manaus) e Brasília (virtual) no Auditório do DNIT, 18hs (horário de Manaus) e Borba (virtual), na



ESCOLA ESTADUAL CONEGO BENTO JOSE DE SOUZA, Estr. do Aeroporto - Recreio, 18hs (horário de Manaus); dia 28/09/2021 (terça-feira): Careiro Castanho (presencial) Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) Prof. Maria Adelaide Marinho Hortência, Rodovia BR 319 S/N, Bairro Sebastião Borges, Careiro-AM, 17hs (horário de Manaus) e Beruri (virtual) na ESCOLA ESTADUAL GILBERTO MESTRINHO, Av. Costa e Silva, 900, 17hs (horário de Manaus); dia 29/09/2021 (quarta-feira): Manicoré (presencial), na ESCOLA ESTADUAL PEDRO AGUIRRE, Praça Ruy Araújo, 432 S/N, 17hs (horário de Manaus), e Tapauá (virtual), na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIZITA, Av. Pres. Castelo Branco, 196, S/N., 17hs (horário de Manaus); dia 01/10/2021, (sexta-feira): Humaitá (presencial), na ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MAIA, Rua S 1 351, Novo Centenário, 17hs (horário de Manaus), e Canutama (virtual), na ESCOLA ESTADUAL FREI ISIDORO IRIGOYEN UNANUA, Rua Lucas de Amorim, 260 - São Francisco, 17hs (horário de Manaus). Informa-se que o Rima encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Rodovias/BR%2019%20AM%20segmento%20entre%20os%20km%20250%20e%20km%20655/>

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Diretor de Licenciamento Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital resolve NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados, residente em lugar incerto e não sabido, não procurado (residente em área não atendida pelo serviço regular dos correios) e/ou recusado o recebimento de correspondência do Ibama, da abertura do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste (suspensão enquanto perdurar os efeitos da PORTARIA IBAMA Nº 826, DE 21 DE MARÇO DE 2020), para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, bem como se manifestarem quanto aos indicativos de majoração ou reincidência (em decorrência de verificação de infração praticada anteriormente, conforme dispõe artigo 11 e parágrafo único do artigo 123, ambos do Decreto 6514/08 e artigos 67, 92 a 94 da IN Conjunta 02/2020 (publicada no D.O.U. de 30.01.2020, nos termos do art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 e art 97 da IN Conjunta 02/2020 e, em querendo, apresentar ou atualizar pedido de CONVERSÃO DE MULTA em serviços ambientais, de forma a garantir desconto na forma do art. § 2º do art. 143 do Decreto nº 6.514, de 2008 sobre o valor da multa consolidada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente da SUPES/AM do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
DETEX SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA				04.691.766/0001-10				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
4972946	abr/13	08/01/2014	50	0	0	11,5	10	71,5
5895389	jan/14	07/04/2014	50	0	0	10,31	10	70,31
5895390	fev/14	07/07/2014	50	0	0	8,99	10	68,99
5895391	mar/14	07/10/2014	50	0	0	7,62	10	67,62
5895392	abr/14	08/01/2015	50	0	0	6,25	10	66,25
Total Calculado: 344,67								

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
AMAZON ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA				08.905.669/0001-34				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
7282066	jan/15	09/04/2015	50	0	0	19,02	10	79,02
7282067	fev/15	07/07/2015	50	0	0	17,4	10	77,4
7282068	mar/15	07/10/2015	50	0	0	15,73	10	75,73
7282069	abr/15	29/01/2016	128,82	0	0	36,3	25,76	190,88
8207761	jan/16	07/04/2016	128,82	0	0	32,15	25,76	186,73
8207762	fev/16	07/07/2016	128,82	0	0	27,8	25,76	182,38
8207763	mar/16	07/10/2016	128,82	0	0	23,45	25,76	178,03
8207764	abr/16	09/01/2017	128,82	0	0	19,26	25,76	173,84
9009394	jan/17	07/04/2017	128,82	0	0	15,77	25,76	170,35
9009395	fev/17	07/07/2017	128,82	0	0	12,34	25,76	166,92
9009396	mar/17	06/10/2017	128,82	0	0	9,66	25,76	164,24
9009397	abr/17	08/01/2018	128,82	0	0	7,48	25,76	162,06
Total Calculado: 1.807,58								

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
COSTA E SALES LTDA - EPP				10.472.209/0001-01				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
7089406	jan/15	09/04/2015	50	0	0	13,53	10	73,53
7089407	fev/15	07/07/2015	50	0	0	11,91	10	71,91
7089408	mar/15	07/10/2015	50	0	0	10,24	10	70,24
7089409	abr/15	29/01/2016	128,82	0	0	22,16	25,76	176,74
8353010	jan/16	07/04/2016	128,82	0	0	18,01	25,76	172,59
8353011	fev/16	07/07/2016	128,82	0	0	13,65	25,76	168,23
8353012	mar/16	07/10/2016	128,82	0	0	9,3	25,76	163,88
8353013	abr/16	09/01/2017	128,82	0	0	5,11	25,76	159,69
9033922	jan/17	07/04/2017	128,82	0	0	1,29	17,43	147,54
Total Calculado: 1.204,35								

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
L. SÉRGIO VILELA				02.922.184/0001-72				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
5233932	mar/13	07/10/2013	360	0	0	91,26	72	523,26
5233933	abr/13	08/01/2014	360	0	0	82,76	72	514,76
6296941	jan/14	07/04/2014	360	0	0	74,2	72	506,2
6296942	fev/14	07/07/2014	360	0	0	64,69	72	496,69
6296943	mar/14	07/10/2014	360	0	0	54,86	72	486,86
6296944	abr/14	08/01/2015	360	0	0	45	72	477
Total Calculado: 3.004,77								

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
SOCIEDADE ORTOPÉDICA DE MANAUS LTDA				04.681.706/0001-17				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
5194448	mar/13	07/10/2013	180	0	0	97,38	36	313,38
5194449	abr/13	08/01/2014	180	0	0	93,13	36	309,13

INTERESSADOS	CNPJ/CPF	PROCESSO	AI
ARACU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME	26.971.080/0001-16	02005.000787/2018-22	9190464/E
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	239.214.202-53	02005.003551/2018-48	9223750/E

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da notificação de ADVERTÊNCIA do auto de infração, haja vista que o Aviso de Recebimento-AR, não haver sido assinado pelo autuado, ocasionando dúvidas quanto a ciência do mesmo. Fica intimado a apresentar Recurso Voluntário no prazo de vinte (20) dias, contados da publicação do presente Edital, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
SEBASTIÃO MARTINS PEDROSA	718.317.702-53	02005.000881/2016-10	9049358/E

O processo administrativo encontra-se disponível para vista via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual permite interações com o interessado/usuário externo. Para tanto, faz-se necessário o cadastramento do interessado, do advogado ou Procurador responsável, com seus respectivos e-mails, bem como solicitação junto ao IBAMA. Demais informações no endereço: www.ibama.gov.br/sistemas/sei-ibama. Solicitações ou informações adicionais poderão ser requeridas via e-mail: coad.am@ibama.gov.br.

Quando do retorno das atividades presenciais, o interessado poderá se dirigir a sede da Superintendência localizada na Av. Ministro Mario Andreazza s/n-BR-319 Km 01- Distrito Industrial- Manaus-Am, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou em qualquer outra unidade do IBAMA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Superintendente do Ibama/AM